



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO NORTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Processo nº 0001268-85.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.
CONTRATADA	LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefones: (48) 3733-3101, endereço eletrônico:licitações@linceseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 028.383.199-57.

Resolvem alterar o contrato firmado em 11 de outubro de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2021:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 3,75%, passando para R\$ 1.185,72;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário de R\$ 19,46 e, para jornada inferior a 6 horas, valor diário de R\$ 8,17, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.3) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00;
- a.4) Adicional de Insalubridade: incidirá sobre o valor de R\$ 602,27 ($R\$ 1.060,00 / 220 \times 125 = R\$ 602,27$);
- a.5) IDESBRE: permanece o valor de R\$ 3,00;

b) Assistência Odontológica: valor de R\$ 8,00 a partir de 1º/02/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021;

c) Uniforme, Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos e vale transporte: reajuste a partir de 1º/01/2021 com a aplicação do percentual de 5,719290%, referente à variação do índice IPCA/IBGE, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

d) Exclusão do item - Aviso Prévio Trabalhado, com base no Acórdão TCU Plenário n.º 3006/2010;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de **1º/02/2021**, é de **R\$ 40.336,64** (quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que R\$ 36.194,56 (trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 4.142,08 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade:

NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO - janeiro/2021			
CATEGORIA	BRUTO	PROVISÃO	LÍQUIDO
ASG 20%	R\$ 19.086,64	R\$ 1.925,04	R\$ 17.161,60
ASG 40%	R\$ 21.099,60	R\$ 2.217,04	R\$ 18.882,56
TOTAL	R\$ 40.186,24	R\$ 4.142,08	R\$ 36.044,16
NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO - a partir de fev/2021			
CATEGORIA	BRUTO	PROVISÃO	LÍQUIDO
ASG 20%	R\$ 19.161,84	R\$ 1.925,04	R\$ 17.236,80
ASG 40%	R\$ 21.174,80	R\$ 2.217,04	R\$ 18.957,76
TOTAL	R\$ 40.336,64	R\$ 4.142,08	R\$ 36.194,56

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 924.429,55** (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2019	Liquidado no SIAFI	95.579,68
jan a dez/2020	Liquidado no SIAFI - 2020NE000174	442.198,82
	Saldo em RP - 2020NE000174	4.253,96
TOTAL 2020		446.452,78
Repactuação		
jan/2021	R\$ 40.186,24 x 01 mês	40.186,24
fev a set/2021	R\$ 40.336,64 x 08 meses	322.693,12
01 a 15/out/2021	R\$ 40,336,64 / 31 x 15 dias	19.517,73
TOTAL 2021		382.397,09
TOTAL GERAL		924.429,55

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor de R\$ 23.984,96 (vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 479.699,22 com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 16/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Resolução TSE nº 23.234, de 15/04/2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0001268-85.2021.6.08.8000	Licitação:	34/2019
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.		

CNPJ.....:		10.565.981/0001-78	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1 Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		05/08/2019
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE X SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000032/2021
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente		Posto	8
Total Geral			8
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 673,70
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 673,70
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Convenção)	R\$ 602,27
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 794,15
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,00
		Valor Total Bruto	R\$ 176,00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 673,70
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 40,42
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 8,17
			R\$ 173,45

		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 179,74	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 6,29	
C	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 3,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 8,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 325,03
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 26,65
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos			R\$ 274,76
Total dos Insumos Diversos				R\$ 301,41
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 158,83
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 11,91
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 7,94
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,59
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 19,85
F	FGTS		8,00%	R\$ 63,53
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 4,76
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)		1,50%	R\$ 11,91
Total			35,30%	R\$ 280,32
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário		
4.2	13° (décimo terceiro) Salário		%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 66,15
B	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 22,08
Subtotal			11,11%	R\$ 88,23
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias		3,92%	R\$ 31,13
Total			15,03%	R\$ 119,36

Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,74%	R\$ 5,88
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,26%	R\$ 2,06
Total		1,00%	R\$ 7,94
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,34
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,24
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 26,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 5,56
Total		4,45%	R\$ 35,35
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 66,15
B	Ausência por Doença	4,17%	R\$ 33,12
C	Licença Paternidade	0,42%	R\$ 3,34
D	Ausências Legais	2,22%	R\$ 17,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,05%	R\$ 8,34
Subtotal		16,19%	R\$ 128,58
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	5,72%	R\$ 45,43
Total		21,91%	R\$ 174,01
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 280,32
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,03%	R\$ 119,36
4.3	Afastamento Maternidade	1,00%	R\$ 7,94
4.4	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 35,35
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	21,91%	R\$ 174,01
Total		77,69%	R\$ 616,98
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.037,57
	Custos Indiretos		2,00%	R\$ 40,75
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.078,32
	Lucro		1,05%	R\$ 21,82
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.100,14
D	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	6,01%	R\$ 143,95
		PIS	1,31%	R\$ 31,38
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 119,76
Total dos Tributos		12,32%	R\$ 295,09	
Total			15,37%	R\$ 357,66

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 794,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 325,03
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 301,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 616,98
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.037,57
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 40,75
		Lucro	R\$ 21,82
		Tributos	R\$ 295,09
		Total	R\$ 357,66
Valor Total por Empregado			R\$ 2.395,23
Valor Total a Contratar			R\$ 19.161,84

MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
4.2 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 66,15
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 23,35
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 89,50
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 66,15
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 23,35
Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 89,50
4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 22,08
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 7,78
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 29,86
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 26,21

4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 5,56
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 31,77
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 240,63
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.925,04

Processo:	0001268-85.2021.6.08.8000	Licitação:	34/2019

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	14/08/2019
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE X SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000142/2019
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente	Posto	8
Total Geral		8

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 673,70
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 673,70
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Convenção) R\$ 602,27 Percentual (%) 40% R\$ 240,91
Total da Remuneração		R\$ 914,61

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	------------------------------	-------------

A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 135,58
		Valor da Passagem	R\$ 4,00	
		Valor Total Bruto	R\$ 176,00	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 673,70	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 40,42	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 8,17	R\$ 173,45
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 179,74	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 6,29	
C	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 3,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 8,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 325,03
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 26,65
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos			R\$ 274,76
Total dos Insumos Diversos				R\$ 301,41
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 182,92
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 13,72
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 9,15
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,83
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 22,87
F	FGTS		8,00%	R\$ 73,17
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 5,49
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)		1,50%	R\$ 13,72
Total			35,30%	R\$ 322,87
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2:		13º (décimo terceiro) Salário		

4.2	13° (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 76,19
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 25,43
Subtotal		11,11%	R\$ 101,62
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	3,92%	R\$ 35,85
Total		15,03%	R\$ 137,47
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,74%	R\$ 6,77
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,26%	R\$ 2,38
Total		1,00%	R\$ 9,15
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,27
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 30,18
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,40
Total		4,45%	R\$ 40,69
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 76,19
B	Ausência por Doença	4,17%	R\$ 38,14
C	Licença Paternidade	0,42%	R\$ 3,84
D	Ausências Legais	2,22%	R\$ 20,30
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,05%	R\$ 9,60
Subtotal		16,19%	R\$ 148,07
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	5,72%	R\$ 52,32
Total		21,91%	R\$ 200,39
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 322,87
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	15,03%	R\$ 137,47

4.3	Afastamento Maternidade	1,00%	R\$ 9,15
4.4	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 40,69
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	21,91%	R\$ 200,39
Total		77,69%	R\$ 710,57

MÓDULO 5:	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
-----------	------------------------------------

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.251,62
	Custos Indiretos		2,00%	R\$ 45,03
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.296,65
	Lucro		1,05%	R\$ 24,11
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.320,76
D	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	6,01%	R\$ 159,08
		PIS	1,31%	R\$ 34,67
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 132,34
Total dos Tributos			12,32%	R\$ 326,09
Total			15,37%	R\$ 395,23

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 914,61
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 325,03
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 301,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 710,57
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.251,62
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 45,03
		Lucro	R\$ 24,11
		Tributos	R\$ 326,09
		Total	R\$ 395,23
Valor Total por Empregado			R\$ 2.646,85
Valor Total a Contratar			R\$ 21.174,80

MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
4.2 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 76,19
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 26,89
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 103,08
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 76,19
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 26,89
Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 103,08

4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 25,43
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 8,96
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 34,39
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 30,18
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,40
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 36,58
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 277,13
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.217,04



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 09/04/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547572** e o código CRC **4162596B**.